

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 58.082,20 (cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 5.280,20 (cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123650006.2.130.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 0127/2023.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 63.362,40 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 5.280,20 (cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123650006.2.130.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 0127/2023 no valor de R\$ 58.082,20 (cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e vinte centavos), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023

**BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**  
**SEMECT/FME**  
**Mat. 2902/5**

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
**Locador**